

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1394/80

INTERESSADO: EDWARD CARLOS TEIXEIRA

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Finanças Públicas, no Departamento de Contabilidade e Finanças da FCEA de Franca

RELATOR : Cons. Alpínolo Lopes Casali

PARECER CEE N° 1560/80 - CTG - APROVADO EM 08/10/80

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Franca encaminhou ao Conselho Estadual de Educação a indicação do Sr. Edward Carlos Teixeira para, na categoria de Professor I, ministrar aulas de Finanças Públicas, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, no Curso de Ciências Econômicas.

O docente indicado preenche a vaga do professor Walter Anawate, que se licenciou.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

Finanças Públicas é disciplina do ciclo profissional do curso de Ciências Econômicas.

O docente indicado é bacharel em Ciências Econômicas pela Faculdade proponente (1978). O diploma está registrado. A carga horária da disciplina no curso foi de 124 horas/aula.

É funcionário estatutário da Prefeitura Municipal de Franca, onde exerce a chefia da Divisão de Administração de Programa e Controle, do Departamento de Economia e Planejamento (fl.13).

Apresenta provas de haver realizado cursos ligados diretamente a Finanças Públicas, vários deles ministrados pelo IBAM, Instituto Brasileiro de Administração Municipal no Rio de Janeiro.

As aulas serão ministradas à noite, período em que o docente indicado dispõe de horários livres.

Apresentou os demais documentos discriminados pela Deliberação CEE n° 5/80.

II - CONCLUSÃO

Aprova-se a indicação do economista Edward Carlos Teixeira para, na categoria de professor I, ministrar aulas de Finanças Públicas, no Curso de Ciências Econômicas da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Franca, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças.

São Paulo, 04 de setembro de 1980

a) Cons. Alpínolo Lopes Casali - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Eurípedes Malavolta, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 24.09.80

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 08 de outubro de 1980

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente